



**TRIBUNAL DE CONTAS
DO DISTRITO FEDERAL**

Informativo

Decisões TCDF nº 04/2018

Sessões de 06 e 08 de fevereiro de 2018

O texto apresentado neste informativo é um extrato produzido pelo Serviço de Jurisprudência a partir dos votos dos relatores.

Trata-se do posicionamento do TCDF nas matérias abordadas por ocasião dos julgamentos e que conduziram às decisões referenciadas.

Necessário lembrar que aqui se trata somente da fase do julgamento que levou à decisão atual e não do processo como um todo.

As teses constantes deste informativo não representam o texto exato da decisão, não sendo, portanto, repositório oficial.

Para conhecimento mais aprofundado da matéria, acesse o inteiro teor da decisão, das peças processuais e de outras normas citadas, utilizando os atalhos eletrônicos disponibilizados neste informativo.

Serviço de Jurisprudência

jurisprudencia@tc.df.gov.br

Sumário

CONTAS

1. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – TCE. CONTROLE INTERNO. SOBREPREGO. PREJUÍZO AO ERÁRIO. AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO. APRECIÇÃO PELO CONTROLE EXTERNO.
2. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – TCE. SERVIÇO DE VARRIÇÃO. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. COMPOSIÇÃO DE CUSTOS. ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE. RESERVA TÉCNICA. PAGAMENTO DE CUSTOS EM DUPLICIDADE. QUALIDADE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS. DATA DE FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO. PREJUÍZO AO ERÁRIO. EMPRESA PRIVADA BENEFICIÁRIA DE PAGAMENTO INDEVIDO. GLOSA DE PAGAMENTO.

LICITAÇÃO E CONTRATO

1. LICITAÇÃO. OBRA. SERVIÇO DE MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE ATERRO. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. ENCARGOS COMPLEMENTARES. BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO. TRIBUTAÇÃO NÃO CUMULATIVA. PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL – PIS. CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL – COFINS. APURAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS. COMPENSAÇÃO DOS CRÉDITOS. CUSTOS ASSOCIADOS À MÃO DE OBRA.
2. LICITAÇÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP. FASE INTERNA DA LICITAÇÃO. PESQUISA DE PREÇOS. PARENTESCO ENTRE SÓCIOS DE EMPRESAS CONSULTADAS. CONLUÍO. AUSÊNCIA DE DIREITO À CONTRATAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE DA ARP.
3. CONTRATO. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. PAGAMENTO POR QUILOMETRAGEM MÍNIMA. CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO.
4. CONTRATO. MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO DE TRÁFEGO. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO COM TECNOLOGIA DIVERSA DA PREVISTA NO EDITAL. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO. ESTUDO PRELIMINAR DE TECNOLOGIA DE MONITORAMENTO DE TRÁFEGO. ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA, OPERACIONAL E FINANCEIRA-ECONÔMICA DA IMPLEMENTAÇÃO DE NOVO MODELO DE MONITORAMENTO. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS.
5. LICITAÇÃO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL. EXECUÇÃO DE QUANTITATIVOS MÍNIMOS PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO. RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE. LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA. LIMITE PERCENTUAL PARA SUBCONTRATAÇÃO

PESSOAL

1. PESSOAL. APLICAÇÃO RETROATIVA DE NOVA INTERPRETAÇÃO LEGAL. RESSARCIMENTO AO ERÁRIO. BOA-FÉ. ESTRUTURA REMUNERATÓRIA. REMUNERAÇÃO DIFERENCIADA LÍCITA. ESPECIALIDADES DA MESMA CARREIRA.
2. PESSOAL. PENSÃO POR MORTE. FILHO MAIOR INVÁLIDO. RENDA PRÓPRIA. COMPROVAÇÃO DA DEPENDÊNCIA ECONÔMICA.



CONTAS

1. *TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – TCE. CONTROLE INTERNO. SOBREPREGO. PREJUÍZO AO ERÁRIO. AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO. APRECIÇÃO PELO CONTROLE EXTERNO.*

A alegação de prestação do serviço contratado não afasta a possibilidade de ocorrência de prejuízo ao erário em razão de eventual sobrepreço, nem a necessidade de comprovação da execução do objeto do contrato. Assim, ainda que a comissão de TCE conclua pela ausência de prejuízo, os autos dos apensos necessários à apreciação das contas devem ser encaminhados ao Tribunal para análise de mérito.

Decisão por unanimidade.

[Processo nº 32239/2015. Decisão nº 436/2018.](#)

Precedente: [Decisão nº 254/2018.](#)

2. *TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – TCE. SERVIÇO DE VARRIÇÃO. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. COMPOSIÇÃO DE CUSTOS. ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE. RESERVA TÉCNICA. PAGAMENTO DE CUSTOS EM DUPLICIDADE. QUALIDADE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS. DATA DE FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO. PREJUÍZO AO ERÁRIO. EMPRESA PRIVADA BENEFICIÁRIA DE PAGAMENTO INDEVIDO. GLOSA DE PAGAMENTO.*

1. Quando comprovada a subestimação do índice mínimo de produtividade previsto na planilha orçamentária de custos da licitação, deve-se aplicar, para identificação do prejuízo causado ao erário, a produtividade média decorrente da execução do próprio contrato, não se admitindo, para tal fim, a aplicação de índice obtido posteriormente à execução contratual, por ausência de razoabilidade.

2. As rubricas reserva técnica e serviços diversos podem ser previstas conjuntamente nos custos do contrato, exceto se forem utilizadas para cobrir as mesmas eventualidades e, dessa forma, ensejarem cobranças em duplicidade.

3. A utilização de equipamentos com data de fabricação anterior ao limite fixado no edital e considerado na composição dos custos do contrato deprecia a qualidade dos serviços e, por isso, configura prejuízo ao erário.

4. Admite-se a glosa de valores devidos à empresa contratada, para fins de compensação de débitos desta perante a Administração, até o limite do prejuízo apurado em TCE, observado o devido processo legal.

Decisão por unanimidade.

[Processo nº 23278/2014. Decisão nº 376/2018.](#)

Precedente TCDF (item 4): [Decisão nº 6098/2017.](#)

LICITAÇÃO E CONTRATO

1. *LICITAÇÃO. OBRA. SERVIÇO DE MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE ATERRO. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. ENCARGOS COMPLEMENTARES. BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO. TRIBUTAÇÃO NÃO CUMULATIVA. PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL – PIS. CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL – COFINS. APURAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS. COMPENSAÇÃO DOS CRÉDITOS. CUSTOS ASSOCIADOS À MÃO DE OBRA.*

1. 'As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis nºs [10.637/02](#) e [10.833/03](#), de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios concedidos pela legislação tributária.'

2. Os custos associados à mão de obra, como alimentação, transporte, equipamentos de proteção individual, ferramentas manuais, exames médicos obrigatórios, seguros de vida, cursos de capacitação, integram a rubrica "encargos complementares" e por isso não devem ser inseridos como itens específicos na planilha orçamentária.

Decisão por unanimidade.

[Processo nº 32181/2017-e. Decisão nº 371/2018.](#)



Precedentes (item 1): [Decisão TCDF nº 5412/2017](#).

Nota (item 2): Ver publicação "[Metodologias e Conceitos](#)" do SINAPI.

2. LICITAÇÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP. FASE INTERNA DA LICITAÇÃO. PESQUISA DE PREÇOS. PARENTESCO ENTRE SÓCIOS DE EMPRESAS CONSULTADAS. CONLUJO. AUSÊNCIA DE DIREITO À CONTRATAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE DA ARP.

1. A existência de vínculo de parentesco entre sócios de empresas consultadas com vistas à elaboração de planilha orçamentária de licitação não desqualifica a pesquisa de preços realizada na fase interna do certame, caso não haja evidências de conlujo entre a Administração e as empresas visando estabelecer intencionalmente nível médio de preços acima daqueles de mercado, com o fito de ser utilizado como balizador do certame.

2. A formalização da ARP não cria a obrigação de o contratante demandar as quantidades previamente fixadas, já que a existência de preços registrados gera apenas expectativa de direito ao signatário, não lhe conferindo direito subjetivo à contratação.

3. A contagem do prazo de validade de ARP agrega o período em que vigorou medida cautelar suspensiva adotada pelo Tribunal.

Decisão por unanimidade.

[Processo nº 18516/2016-e. Decisão nº 351/2018](#).

Precedentes:

Item 1: TCDF: [Decisão nº 1167/2017](#); TCU: [Acórdão nº 756/2017-P](#).

Item 2: [Decisão TCDF nº 1167/2017](#).

Item 3: TCDF: [Decisão nº 1167/2017](#); TCU: Acórdãos nºs [1285/2015-P](#), [1401/2014-P](#).

Nota (item 1): Ver [Acórdão TCU nº 721/2016-P](#).

3. CONTRATO. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. PAGAMENTO POR QUILOMETRAGEM MÍNIMA. CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO.

1. A contratação de serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos com previsão de pagamento por quilometragem mínima, deve apresentar justificativa para a taxa de franquia adotada, a fim de se aproximar o parâmetro fixado à quilometragem média dos serviços a serem demandados.

2. A requisição dos veículos, máquinas e equipamentos pelo ente público deve fundamentar-se em adequado planejamento, acompanhado de cronograma de utilização, de forma a reduzir a ociosidade dos bens disponibilizados.

Decisão por unanimidade.

[Processo nº 4748/2017-e. Decisão nº 282/2018](#).

4. CONTRATO. MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO DE TRÁFEGO. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO COM TECNOLOGIA DIVERSA DA PREVISTA NO EDITAL. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO. ESTUDO PRELIMINAR DE TECNOLOGIA DE MONITORAMENTO DE TRÁFEGO. ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA, OPERACIONAL E FINANCEIRA-ECONÔMICA DA IMPLEMENTAÇÃO DE NOVO MODELO DE MONITORAMENTO. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS.

1. A utilização, pelo contratado, de equipamentos de custo inferior e com tecnologia diversa da inicialmente prevista no edital da licitação exige a formalização das alterações em processo administrativo, com a apresentação das respectivas justificativas pela Administração, conforme art. 65, I, "a", da [Lei nº 8.666/93](#), além da promoção do reequilíbrio econômico do contrato, com base no art. 65, II, "d", da citada lei. Deve-se, ainda, quando possível, realizar a glosa nos futuros pagamentos para a recomposição de eventuais valores pagos indevidamente à contratada.

2. A implementação de modelo inovador de monitoramento e gerenciamento de tráfego ou projeto de natureza similar requer a realização de estudos preliminares de viabilidade técnica, operacional e financeira-econômica que considere, dentre outros aspectos, o custo-benefício da implantação e a compatibilidade da tecnologia escolhida com as características das vias do Distrito Federal. Exige-se ainda a definição de metodologia para avaliação de resultados (principalmente a fixação de metas e de indicadores técnicos para aferição) e planejamento de estratégia para implantação gradual e vinculada ao atingimento de resultados que comprovem a vantagem para a Administração.

Decisão por unanimidade.



[Processo nº 5650/2016-e. Decisão nº 277/2018.](#)

5. LICITAÇÃO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL. EXECUÇÃO DE QUANTITATIVOS MÍNIMOS PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO. RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE. LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA. LIMITE PERCENTUAL PARA SUBCONTRATAÇÃO

1. A exigência de quantidades mínimas para comprovação de capacidade técnico-profissional não é compatível com os termos do art. 30, I, da [Lei nº 8.666/93](#).

2. Em contratação de serviço de fornecimento e assentamento de tubulação, a fixação de limite máximo admissível ao diâmetro dos tubos executados pela licitante para fins de comprovação de capacidade técnica restringe o caráter competitivo do certame e viola o disposto no inciso I do art. 30 da [Lei n.º 8.666/93](#) e inciso II do art. 58 da [Lei n.º 13.303/16](#).

3. A obtenção da licença prévia do empreendimento deve preceder a licitação, sob pena de configurar a prática de crime contra o meio ambiente, consoante art. 60 da [Lei nº 9.605/1998](#).

4. Quando prevista a subcontratação de parte do objeto licitado, o edital deve indicar o limite percentual admitido em relação ao valor do objeto da licitação (Art. 78 da [lei n.º 13.303/2016](#) e [Decisão Normativa TCDF n.º 02/2012](#)).

Decisão por unanimidade.

[Processo nº 34230/2017-e. Decisão nº 273/2018.](#)

Precedentes:

Item 1: TCDF: [Decisão nº 863/2015](#); TCU: Acórdãos nºs [3063/2011-P](#), [2882/2008-P](#).

Item 3: TCDF: [Decisão nº 1045/2014](#); TCU: [Acórdão 516/2003-P](#).

PESSOAL

1. PESSOAL. APLICAÇÃO RETROATIVA DE NOVA INTERPRETAÇÃO LEGAL. RESSARCIMENTO AO ERÁRIO. BOA-FÉ. ESTRUTURA REMUNERATÓRIA. REMUNERAÇÃO DIFERENCIADA LÍCITA. ESPECIALIDADES DA MESMA CARREIRA.

1. Nova interpretação de norma de regência não fundamenta o ressarcimento ao erário de verbas pagas a servidor e recebidas de boa-fé com base em interpretação anterior. (Art. 120 da [Lei Complementar nº 840/2011](#)).

2. A concessão de tratamento remuneratório diferenciado para diferentes especialidades de uma mesma carreira não viola o princípio da isonomia.

Decisão por unanimidade.

[Processo nº 29445/2016-e. Decisão nº 378/2018.](#)

Precedente (item 2): [Decisão TCDF nº 4456/2017.](#)

2. PESSOAL. PENSÃO POR MORTE. FILHO MAIOR INVÁLIDO. RENDA PRÓPRIA. COMPROVAÇÃO DA DEPENDÊNCIA ECONÔMICA.

A concessão de pensão por morte a filho maior inválido aposentado por invalidez na data do óbito do instituidor do benefício requer a comprovação da dependência econômica, já que a percepção de renda afasta a presunção da insuficiência de sustento próprio.

Decisão por unanimidade.

[Processo nº 6422/2017. Decisão nº 293/2018.](#)

Precedentes:

TCDF: [Decisão nº 641/2016.](#)

TCU: Acórdãos nºs [1.535/2007-P](#), [567/2008-II](#), [2.966/2014-II](#), [1520/2015-I](#);

STJ: [AgRg no REsp nº 1.241.558/PR.](#)

Nota: Ver Decisões nºs [5813/2017](#), [802/2017](#), nas quais o Tribunal entendeu que a concessão de pensão por morte a filho inválido requer a comprovação de que a invalidez é preexistente ao óbito do instituidor do benefício, sendo desnecessária a demonstração de dependência econômica.

